

Termo de Referência-DEOPA-0134-2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de chumbadores tipo PBA nas dimensões 4" x 1/2", 4 1/2" x 5/8" e 3" x 3/8", destinados à instalação de comporta na Captação Santa Alice e à fixação de sapatas de tubos do Reservatório Amélia e ETA IV, visando garantir segurança estrutural, estabilidade e adequada execução das instalações operacionais do sistema de abastecimento de água.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção, adequação e melhoria das estruturas operacionais vinculadas ao sistema de abastecimento de água, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade operacional das unidades. A aquisição dos chumbadores tipo PBA mostra-se tecnicamente necessária para assegurar a correta instalação da comporta da Captação Santa Alice e a adequada fixação das sapatas de sustentação de tubos do Reservatório Amélia e ETA IV, contribuindo para a estabilidade e segurança das estruturas. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a utilização de materiais adequados reduz riscos operacionais, amplia a vida útil das instalações e minimiza custos futuros com manutenção corretiva e substituição de componentes.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A aquisição dos chumbadores tipo PBA justifica-se pela necessidade de execução de serviços de instalação de comporta na Captação Santa Alice, bem como pela fixação de sapatas de sustentação de tubos no Reservatório Amélia e na ETA IV. Os chumbadores são componentes fundamentais para garantir a adequada ancoragem e fixação de estruturas metálicas e suportes, proporcionando estabilidade mecânica, segurança operacional e resistência aos esforços estruturais existentes nas unidades operacionais. Considerando que os equipamentos e estruturas estarão submetidos a ambientes com elevada umidade e condições operacionais contínuas, torna-se necessária a utilização de materiais com resistência mecânica adequada e proteção contra corrosão, assegurando maior durabilidade e confiabilidade das instalações. A

utilização correta dos chumbadores contribuirá para a integridade estrutural das instalações, redução de riscos de deslocamentos ou falhas mecânicas e diminuição da necessidade de manutenções corretivas futuras.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	QTDE	Unidade	Descrição dos Material
1	200	UNIDADE	Chumbador PBA 4" x 1/2" em aço carbono com acabamento zincado ou galvanizado, com resistência adequada para fixação estrutural.
1	200	UNIDADE	CHUMBADOR PBA 3" X 3/8 em aço carbono com acabamento zincado ou galvanizado, com resistência adequada para fixação estrutural.
1	100	UNIDADE	CHUMBADOR PBA 4.1/2" X 5/8 em aço carbono com acabamento zincado ou galvanizado, com resistência adequada para fixação estrutural.

5. Condições de entrega e recebimento

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Documentação fiscal

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada do objeto, número do processo administrativo e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Conformidade com as especificações

5.3.1. No ato do recebimento, a CONTRATANTE procederá à verificação preliminar dos materiais, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

5.3.2. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas. O fornecimento em desacordo implicará na recusa do objeto, que será

colocado à disposição da CONTRATADA para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. Substituição do objeto

5.4.1. A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal à CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Local e horário de entrega

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-037, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado da seguinte forma:

5.6.1.1. Recebimento provisório: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e quantitativas exigidas.

5.6.1.2. Recebimento definitivo: Após a conferência, inspeção e, quando necessário, testes de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato.

6. Garantia

6.1. Todas os materiais fornecidas deverão estar em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.2. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Almoxarifado do DAE.

6.3. Durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7. Da Vigência do Contrato.

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Nesses casos, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de fornecimento.

8. Gestão e fiscalização do contrato

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidor formalmente designado pela Administração.

8.2. Fica designado como fiscal do contrato, no âmbito do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o Sr. Cláudio Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, conforme atribuições legais.

CLAUDOALDO VIANA DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ÁGUA